



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.714/96 DE 04 DE JUNHO DE 1.996

Dispõe sobre desapropriação de utilidade Pública a área de Terreno, localizada no Bairro Santo Antonio, na Rua Angelo Chicalhone, nº 182, para abertura de Via Pública.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de Junho de 1.941 e face ao que consta no processo nº 488/95.

D E C R E T A :

Artigo 1º: Fica declarada de Utilidade Pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita localizada no Bairro Santo Antonio, na Rua Angelo Chicalhone, 182, de propriedade de GILBERTO PAGOTTI, ou quem de Direito, necessária para abertura de via pública, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º: A área declarada de utilidade / pública possui as seguintes medidas e confrontações :

Segue Fl. 02...



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02.....

DECRETO Nº 1.714/96 DE 04 DE JUNHO DE 1.996

Inicia-se no ponto E, localizado junto as divisas com Gleba A1, e a Quadra A do Jardim Diamante, daí segue em reta com Rumo Magnético de $12^{\circ}08'24''$ SE, na distância, de 19,00mts até o ponto D; daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de $80^{\circ}14'34''$ NW, na distância de 21 mts até o ponto C; daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de $11^{\circ}22'37''$ NW, na distância de 14,02 mts até o Ponto F, confrontando do ponto E ao ponto F com propriedade de Quem de Direito; daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de $86^{\circ}54'34''$ NE, na distância de 20,48 mts até o ponto E, inicial desta descrição, confrontando com a Gleba A1.

Abrange esta descrição uma área de 335,72 m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados).

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 04 de Junho de 1.996

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 04 de Junho de 1.996.


DRª. INÉS REGINA NEUMANN

Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

JUNDIAÍ, 12 DE JUNHO DE 1.996 - MÓDULO JJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
DECRETO Nº1.714/96 DE 04 DE JUNHO DE 1.996.

Dispõe sobre desapropriação de utilidade Pública a área de Terreno, localizada no Bairro Santo Antonio, na Rua Angelo Chicalhone, nº182, para abertura de Via Pública.

DR.ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº3365 de 21 de Junho de 1.941 e face ao que consta no processo nº488/95.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica declarada de Utilidade Pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita localizada no Bairro Santo Antonio, na Rua Angelo Chicalhone, 182, de propriedade de GILBERTO PAGOTTI, ou Quem de Direito, necessária para abertura de via pública, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º: A área declarada de utilidade pública possui as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se no ponto E, localizando junto as divisas com Gleba A1, e a Quadra A de Jardim Diamante, daí segue em reta com Rumo Magnético de 12º08'24"SE, na distância de 19,00 mts até o ponto D;daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de 80º14'34"NW, na distância de 21 mts até o ponto C;daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de 11º22'37"NW, na distância de 14,02mts até o ponto F,confrontando do ponto E ao ponto F com propriedade de Quem de Direito, daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de 86º54'34"NE, na distância de 20,48 mts até o ponto E, inicialmente desta descrição, confrontando com Gleba A1. Abrange esta descrição uma área de 335,72m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados).

Artido 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 04 de Junho de 1.996.

DR.ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 04 de Junho de 1.996

DRª. INÉS REGINA NEUMANN

Secretária de Administração.